



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Buscando cumprir os objetivos específicos e estratégias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva e ampliar o acesso das mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais. O presente projeto de lei tem como finalidade autorizar e desburocratizar a inserção do dispositivo intrauterino (DIU) nas Unidades Básicas de Saúde do Município, além de ampliar a divulgação do referido procedimento.

A insegurança reprodutiva é um fator que afeta diretamente o planejamento familiar, e qualidade de vida da mulher, principalmente da mulher de baixa renda. A gestação que deveria ser uma escolha, na maioria das vezes acontece a mulher. Fazendo citação a autora Bell Hooks " A liberdade sexual feminina requer um controle da natalidade confiável e seguro. Sem ele, as mulheres não podem exercer o controle total do resultado da atividade sexual."

Diante disso, a contracepção intrauterina por meio do DIU, vem se tornando o método mais comum de contracepção reversível de longa duração devido à sua elevada eficácia e segurança, facilidade de utilização e baixo custo.

Os dispositivos intrauterinos também são apropriados para as mulheres que não desejam ou não podem usar o estrogênio e, além disso, podem ser usados por quem que nunca teve filhos.

O DIU oferece a facilidade da inserção e controle anual, sendo um método contraceptivo seguro e adequado disponibilizado pelo SUS. Facilitar o acesso ao dispositivo contraceptivo é fundamental para ampliar o interesse em sua inserção, sendo assim, a ampliação de Unidades para cadastramento com realização do procedimento em diversas regiões/bairros do Município utilizando as UBS, ampliação do pessoal técnico habilitado para realização do procedimento, realização de treinamento de equipes, além da divulgação da gratuidade e facilidade no acesso ao DIU são medidas necessárias para ampliação do acesso ao método contraceptivo.

O dispositivo intrauterino (DIU) é um dos métodos disponíveis de forma gratuita no Brasil,



com eficácia superior a 99%, o projeto de lei busca ampliar e facilitar o acesso das mulheres a esse método contraceptivo. Espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2021.



Assinado via Intranet

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior - Podemos